

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024 – PROEX

Orienta sobre a submissão de propostas para o Edital nº 001/2024/SETI/UEF - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a publicação do Edital 001/2024/SETI/UEF PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF, em que torna público, a seleção de Projetos de Extensão.

#### INSTRUI:

1. As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital nº 01/2024:  
[https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-05/edital\\_012024\\_usf\\_vs\\_27maio\\_final.pdf](https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-05/edital_012024_usf_vs_27maio_final.pdf) ,
2. Nesta edição há restrições a serem observadas antes da submissão das propostas:
  - a) a Unioeste poderá ser contemplada com 12 projetos para atender apenas municípios com baixo IDH (lista dos municípios no Edital da SETI e anexo a esta Instrução);
  - b) cada município de baixo IDH poderá receber apenas 03 projetos com temáticas distintas (Educação, Saúde e Renda);
  - c) a Unioeste também será contemplada com 02 projetos não enquadrados nos municípios com baixo IDH, com justificativa da excepcionalidade e relevância das ações propostas;
  - d) a Unioeste será contemplada com 01 projeto para a Incubadora Social – indicação feita pela PROEX;
  - e) as propostas devem apresentar o termo de aceite do município e das instituições parceiras;
  - f) o prazo para envio das propostas, com todos os documentos já assinados pelas partes, via Central de Envio de Propostas – CEP, é dia 03/07/2024.

Devido a essas restrições, a PROEX define os seguintes procedimentos:

- a) os interessados deverão preencher o formulário ( <https://forms.gle/BPtjadC38D7ewM3o6> ), demonstrando o interesse pelo tipo de proposta (item “a” ou “b”), e indicando o município de interesse da proposta;
- b) os interessados devem comparecer à reunião remota com a equipe da PROEX, no dia 17/06/2024, às 16h para a orientação formal sobre a distribuição das

propostas e municípios, a fim de conseguirmos maior número de aprovações na SETI;

- c) havendo mais interessados do que o constante no item “2” desta Instrução: poderão ser enviadas todas as propostas conforme interesse dos(as) proponentes, para a seleção que será efetuada pela SETI, e ocasionará na desclassificação das propostas excedentes do limite estabelecido no Edital 01/2024-SETI/UEF.

3. O(a) proponente deverá obrigatoriamente seguir o trâmite abaixo:

Data	Atividade	Local/Meio Organização
<b>Até às 15h 17/06/2024</b>	Preencher o formulário do município pretendido	<a href="https://forms.gle/BPTjadC38D7ewM3o6">https://forms.gle/BPTjadC38D7ewM3o6</a>
<b>17/06/2024 16h</b>	Reunião Online	<a href="https://bit.ly/4bLRvkW">https://bit.ly/4bLRvkW</a>
<b>Até 27/06/2024</b>	Incluir no e-protocolo <b>já assinados</b> : Plano de Trabalho (Anexo a esta Instrução), Plano de Aplicação ( <a href="https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios-item-2.1">https://www.seti.pr.gov.br/ugf/atos-administrativos/formularios - item 2.1</a> Formulários sem contrapartida); o Termo de Anuência (anexo a esta Instrução); o Termo de Aceite/Anuência do Município e das instituições parceiras (Anexo a esta instrução); a justificativa da excepcionalidade (quando se tratar da alínea “c”, item 2)	e-protocolo ( <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br">https://www.eprotocolo.pr.gov.br</a> )
	Envio de todo o processo à PROEX	e-protocolo (deve ser encaminhado para:  “Órgão: Unioeste” → “Local: PROEX” UNIOESTE/DAFE/PROEX Maria Helena Ampessam Vivan
<b>Até 01/07/2024</b>	A PROEX devolve ao proponente o Processo assinado pela Pró-Reitora e pelo Reitor.	e-protocolo
<b>Até 03/07/2024</b>	Submissão das propostas dos projetos - 1ª etapa pelo Sistema CEP	Meio eletrônico no link: <a href="https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia">https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Mais-Ciencia</a>

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data em todas as unidades.

Cascavel/PR, 05 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **FABIANA REGINA VELOSO**  
 Data: 05/06/2024 11:14:46-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Fabiana Regina Veloso**  
 Pró-Reitora de Extensão/Unioeste  
 Portaria nº 0035/2020-GRE

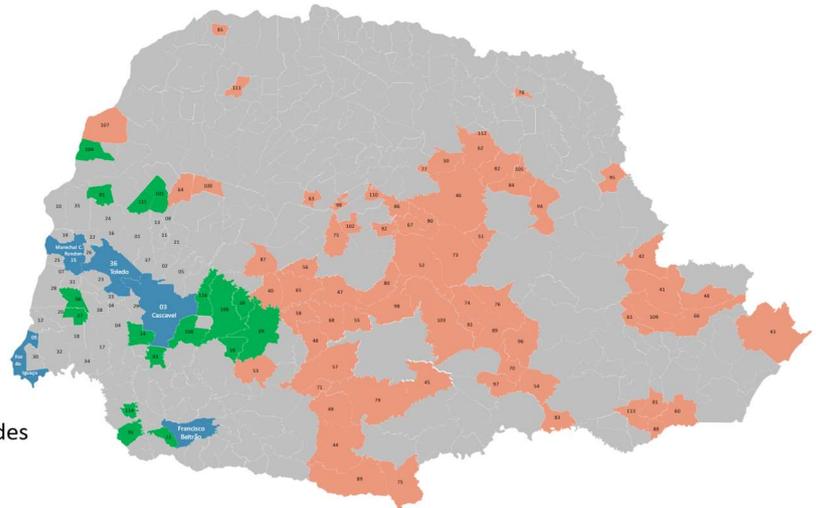
## Municípios com menor IDH do Estado do Paraná

 Campus da Unioeste

 Cidades com os menores IDH's do Paraná próximos da Unioeste.

 Demais cidades com os menores IDH's do Paraná.

 Nº Os números correspondem as cidades conforme a tabela seguinte.



## Municípios com menor IDH do Estado próximos aos Campi da Unioeste.

Nº	Nº Município	Município	IDH Municipal	Km até Cascavel	Km até Toledo	Km até Marechal	Km até Foz	Km até F Beltrão
1	101	Alto Piquiri	0,676	134	97,9	137	250	305
2	114	Bela Vista da Caroba	0,681	131	168	207	237	99,2
3	93	Boa Vista da Aparecida	0,670	79,6	115	154	210	123
4	115	Brasilândia do Sul	0,681	106	69,5	108	222	276
5	116	Campo Bonito	0,681	74,6	110	149	205	221
6	108	Catanduvas	0,678	62,2	98	136	193	179
7	06	Diamante D'Oeste	0,644	80	74,7	88,6	114	225
8	39	Diamante do Sul	0,608	107	142	181	237	199
9	59	Espigão Alto do Iguaçu	0,636	142	177	216	272	125
10	91	Francisco Alves	0,669	123	86,2	71,8	240	293
11	106	Guaraniaçu	0,677	78,3	114	153	209	202
12	14	Lindoeste	0,666	41,7	78,5	117	147	137
13	72	Manfrinópolis	0,645	165	201	240	270	32,9
14	69	Nova Laranjeiras	0,642	126	162	200	256	154
15	27	Ramilândia	0,630	73,2	71,7	110	92,9	218
16	93	Santo Antônio do Sudoeste	0,671	163	200	238	268	95,8
17	104	São Jorge do Patrocínio	0,676	177	141	126	293	348

